Câmara Mun. de Guarujá do Sul - SC
Protocolo Nº 85
Recebido em 26/05/21
Assinatura

Mensagem nº 15/2021 de 26 de maio de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros do Poder Legislativo do Município de Guarujá do Sul – SC:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que tem o objetivo de desafetar Lote Urbano nº 09, da quadra "H", com área de 300,82m² (trezentos metros e oitante e dois decímetros quadrados), sem acessões, situado na Rua Amélio Menegazzo, do Loteamento Jardim Itália, na cidade de Guarujá do Sul, SC, que se encontra destinado a área institucional do Loteamento Jardim Itália. Considerando a existência do referido gravame, para que o Município possa dele dispor, necessário se faz retirar-lhe essa qualificação mediante a desafetação, com fundamento no Código Civil Brasileiro, artigo 100, que prevê que "os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar". A área em questão, embora destinada como área institucional do Loteamento Jardim Itália em 2013, não recebeu, até o momento, nenhuma edificação já que está sendo ocupada pelo Frigorífico

Outrossim, justificamos que posteriormente o imóvel será destinado à futura permuta com outra área de propriedade da Diplomata S.A. Industrial e Comercial visando ampliação do Cemitério Municipal, o que será feito por projeto de lei específico, uma vez que a área do atual Cemitério Municipal, encontra-se praticamente toda ocupada.

Posto isso, aguardamos que o presente Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado, a fim de que possamos dar seqüência ao processo inerente à permuta.

Atenciosamente,

Noe Nauro Benetti
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Mun. de Guarujá do Sul - SC
Protocolo Nº 37
Recebido em 26/05/21
Assinatura

Projeto de Lei Municipal n.14/2021

Dispõe sobre a desafetação do imóvel da Matrícula 12.245, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que encaminhou a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e votação o seguinte Projeto Lei:

Art. 1°. Fica desafetado o bem imóvel a seguir relacionado, que se encontra destinado à área institucional do Loteamento Jardim Itália, qual seja: Lote Urbano nº 09, da quadra "H", com área de 300,82m² (trezentos metros e oitante e dois decímetros quadrados), sem acessões, situado na Rua Amélio Menegazzo, do Loteamento Jardim Itália, na cidade de Guarujá do Sul, SC, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, em 13,0 metros com a Rua Amélio Menegazzo, ao SUL, em 13,0 metros, com o Lote 08, destinado à Área Verde; ao LESTE, em 23,14 metros com o lote 08, destinado à Área Verde; e ao OESTE, em 23,14 metros, com o Lote nº 08, destinado à Área Verde, com Matrícula atual n. 12.245, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, destinado como área pública (institucional) do Loteamento Jardim Itália, conforme Lei Municipal 2.307/2013, de 09 de outubro de 2013.

Parágrafo único. O imóvel ora desafetado fica automaticamente traspassado para a categoria de bem dominial, integrando o patrimônio disponível do Município.

Art. 2º. O imóvel desafetado será destinado à futura permuta com outra área de propriedade da Diplomata S.A. Industrial e Comercial visando ampliação do Cemitério Municipal, seguindo-se o rito próprio definido em Lei Específica.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.818/2006 de 19 de maio de 2006, que autoriza o chefe do poder

executivo Municipal a executar desafetação de parte da área de domínio público e efetuar Concessão por cessão de Uso Real de bens imóveis e contém outras providências.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL – SC
26 de maio de 2021
69º ano da Fundação e 58º ano da Instalação.

Noé Nauro Benetti
Prefeito Municipal em Exercício

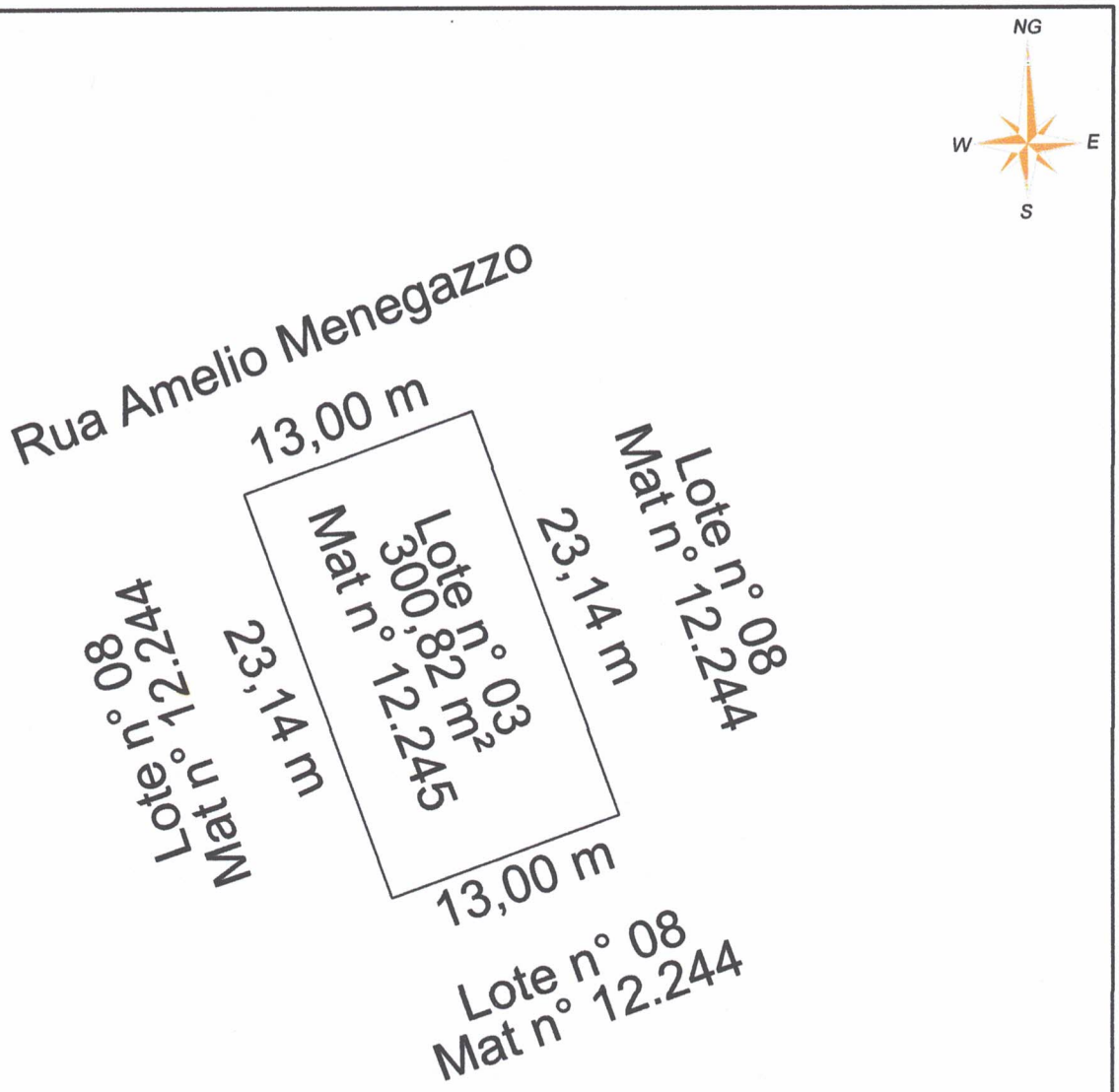

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SANTA CATARINA	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
ASSUNTO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO LOTE N° 09, MATRÍCULA N° 12.245	DATA 17/05/2021	FOLHA TOPO ÚNICA

ENGENHEIRO FISCAL

ASS: _____

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL/SC

ASS: _____

ENGENHEIRO FLORESTAL/TÉC. EM AGRIMENSURA

ASS: _____

LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA – CREA-SC:911411/D-CFT 04721219954

ÁREA LEVANTADA	ESCALA
300,82 m²	1:250

JRV
Projetos | Assessoria

43 99181 5348 | R. Doze, 418 - Sala 04
Centro - Primeiro de Maio - PR
CEP 86.140-000
CREA 64309 | CNPJ 28.486.680/0001-14
jrvengenharia@outlook.com
jrvprojetoseassessoria

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Rua Santo Antônio, n. 166, sala n. 102, centro, CEP: 89930-000
Tel. (49) 3643-0026 - E-mail: oficio@oficiozimmer.com.br
José Lario Zimmer - Titular
Claudemir Luiz Rockenbach - Oficial Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta é a certidão de Inteiro Teor da matrícula número 12.245, conforme imagem abaixo:

12.245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Poder Judiciário

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
OFICIAL: José Lario Zimmer
Of. Maior: Claudemir Luiz Rockenbach

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

12.245
Ano: 2014
Ficha

Ficha 1

MATRÍCULA Nº 12.245. Data: 18 de Março de 2014

IMÓVEL: **LOTE URBANO NÚMERO 09** (nove), da quadra "H", com a área de **300,82m²** (trezentos metros e oitenta e dois decímetros quadrados), sem acessões, situado na rua Amélio Menegazzo, do Loteamento Jardim Itália, na cidade de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, em 13,00 metros com a rua Amélio Menegazzo; **ao SUL**, em 13,00 metros com o lote n. 08, destinado à área verde; **ao LESTE**, em 23,14 metros com o lote n. 08, destinado à área verde; e **ao OESTE**, em 23,14 metros com o lote n. 08, destinado à área verde.-

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA**, CNPJ 83.027.045/0001-87, com sede na rua Paraná, n. 338, centro, no Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.-

REGISTRO ANTERIOR: R. 11/8.887, livro 2, págs. 03/03vs, do RI de São José do Cedro - SC.-

PROTOCOLO: Nº 38.908, de 02/12/2013.-

Claudemir Luiz Rockenbach - Oficial Substituto.-

AV.1-12.245, de 18 de Março de 2014.

Conforme consta da Lei Municipal n. 2.307, de 09 de outubro de 2013, assinada pelo Prefeito Municipal do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Sr. José Carlos Foiatto, bem como o memorial descritivo dos lotes, do LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA, assinado pela arquiteta e urbanista Leandra Daiprai, CREA 98893-3, o imóvel da presente matrícula foi destinado como **ÁREA PÚBLICA**.-

Claudemir Luiz Rockenbach - Oficial Substituto.-

Continuação da certidão de inteiro teor da matrícula n. 12.245.

O referido é verdade e dou fé.
São José do Cedro - SC, 04 de Abril de 2014.

( ) José Lario Zimmer - Titular
( ) Claudemir Luiz Rockenbach - Oficial Substituto
( ) Alexandre Ricardo Trevisol - Escrevente Substituto

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
DKR38088-NWEA
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos:
01 Certidão Vinculada ao Ato..... R$ 0,00
Selos: R$ 1,45
Total: R$ 1,45

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS****

Estado de Santa Catarina

Nº 2108

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.818/2006

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal executar desafetação de parte de área de domínio público, a efetuar Concessão por Sessão de Uso Real de Bens Imóveis, e contém outras providências

O **Prefeito Municipal** de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,
Faz Saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, autorizado a realizar desafetação de parte da Rua Amélio Menegazzo, área de domínio público, com 1.605,72m² (hum mil, seiscentos e cinco vírgula setenta e dois metros quadrados) com os seguintes Limites e Confrontações:
Ao Norte com parte dos Lotes Rurais, nº 74 e 75, medindo 82,91m;
Ao Sul com parte das chácaras nº 2 e nº 3, medindo 77,37m;
Ao Leste com parte do Lote Rural nº 75, medindo 20,91m; e
Ao Oeste com parte restante da Rua Amélio Menegazzo, medindo 20,03m.

Art. 2º. Fica o município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, através do Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder por sessão de uso real a área desafetada, constante no Artigo anterior, a empresa DIPLOMATA S/A - Industrial e Comercial, unidade de Guarujá do Sul, bem como o Lote nº 03 da Quadra H, do Loteamento Silvestre Fogiatto, com área de 5.857,75m², sem benfeitorias, situado na Rua Amélio Menegazzo, no Bairro Industrial, neste, com as seguinte confrontações,
Ao Norte com a Rua Amélio Menegazzo, medindo 10,18m, ao SUL com o Lote nº 1 da Quadra F, e com a Rua nº 4, medindo 52,22m, ao Leste com o antigo eixo da estrada geral, medindo 240,41m, e ao OESTE , com os Lotes nº 2 e 4 e com a Rua nº 4, medindo 211,31 metros.

Art. 3º - Para tanto, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar todos os atos jurídicos necessários e a outorgar a concessão por sessão de uso real dos bens imóveis descrito no artigo 2º.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão oneradas por conta dos itens orçamentários específicos do Orçamento Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 19 de maio de 2006 - 54º ano da Fundação e 44º ano da Instalação.

Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda